

Decreto Nº 1371 - de 13 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 119.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 72.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 72.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 24.000,00

2.11.01.10.301.0301.2.0145-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 102.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 119.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 119.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.00.26.782.0606.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADA/PONTE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 21.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 24.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | | |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 11 | ----- R\$ | 33.000,00 |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social | | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social | | |
| 2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | ----- R\$ | 15.000,00 |
| 2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 14 | ----- R\$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 119.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 119.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53